



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N° 21, DE 24 JANEIRO DE 2025

*21*  
GERAL  
**Câmara Municipal**  
CACEQUI - RS  
Prot. *01/98* Pág. *P22*  
Data: *29/01/25*  
*MMVJ*

**ALTERA O ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 1.810 DE 28 DE MAIO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do *inciso I* do art. 22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do cargo de SubPrefeito para o **CC. 5 – FG. 5, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*"Art. 22 - Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:*

*I - GRUPO DE ASSESSORAMENTO  
N.º DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO*

02	Assessor	CC. 3 - FG. 3
02	<b><i>SubPrefeito</i></b>	<b><i>CC. 5 - FG. 5</i></b>
01	Chefe de Gabinete	CC. 6 - FG. 6
01	Assessor da Ação Social	CC. 5 - FG. 5
02	Assessor Jurídico	CC. 5 - FG. 5
01	Procurador Jurídico	CC. 6 - FG. 6
09	Secretário Municipal	CC. 6 - FG. 6

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de janeiro de 2025.

**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br), E-mail: [cmecequi@terra.com.br](mailto:cmecequi@terra.com.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**